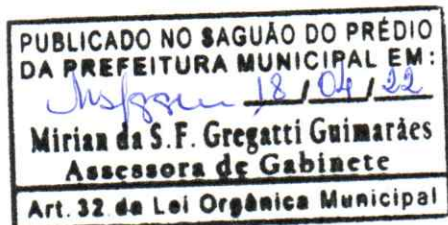




PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000

DECRETO Nº 030, DE 18 DE ABRIL DE 2022



Regulamenta a concessão de diárias aos servidores municipais de que tratam os artigos 67 e 68 da Lei Municipal nº 488/99, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpio Noronha-MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Olímpio Noronha-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei Municipal nº 488/99, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpio Noronha,

DECRETA:

Art. 1º O servidor que, a serviço do Município de Olímpio Noronha, mediante autorização do Chefe de Departamento ou do Prefeito Municipal, se afastar, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, fará jus à concessão de diária(s) para custeio de despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana, no equivalente ao disposto no Anexo III deste decreto.

§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do Município.

§ 2º A diária será paga antecipadamente e, em qualquer caso, estará sujeita a posterior comprovação.

§ 3º As diárias previstas no caput deste artigo independem da apresentação de comprovantes de despesas, devendo constar junto ao recibo de pagamento o Relatório de Viagem, nos termos do Anexo II.

§ 4º O servidor que receber diária e não se afastar do Município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de 3 (três) dias.

§ 5º Na hipótese de o servidor retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, deverá o valor recebido em excesso, no prazo estabelecido no parágrafo anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000

Art. 2º Os valores constantes do Anexo III deste decreto não incluem despesas com combustíveis, lubrificantes, estacionamento, pedágios ou outras que porventura ocorram com o veículo oficial, devendo ser reembolsados mediante a apresentação de documento de comprovação de gastos.

Art. 3º Ficam atualizados os valores constantes no Anexo III deste Decreto, devendo daqui em diante serem corrigidos nos mesmos índices e datas dos reajustes salariais dos servidores da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º A diária não será devida nos seguintes casos:

I – deslocamentos para localidades que estejam a menos de 100 km do Município de Olímpio Noronha/MG;

II - quando o servidor dispuser de alimentação e hospedagem no evento para o qual estiver inscrito.

Parágrafo único. No caso previsto no inciso I deste artigo, poderá ser concedido reembolso de despesas com alimentação ou outros gastos previstos no artigo 2º deste Decreto, não cobertos pelas diárias, mediante comprovação, respeitando-se o limite do menor valor estabelecido para uma diária simples.

Art. 6º Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos neste decreto é obrigatória a apresentação de Relatório de Viagem (Anexo II), no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao retorno à sede do Município.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral em folha de pagamento dos valores recebidos, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 7º É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.

Art. 8º A concessão e o pagamento de diária condicionam-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.

Art. 9º Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária(s) indevidamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000

Art. 10 Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o presente Decreto, a autoridade proponente, o ordenador de despesas e o servidor responsável pelo recebimento dos valores.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olímpio Noronha/MG, 18 de abril de 2022.

MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA – MG		
Autorizo o pagamento de _____ diária(s) ao servidor (a) _____, matrícula _____, no valor total de R\$ _____ (_____) relativo à viagem abaixo relacionada.		
DATA	DESTINO	MOTIVO

LOCAL E DATA:

CHEFE DO DEPARTAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000

ANEXO I
(CONTINUAÇÃO)

RECIBO:

Recebi a importância de R\$ _____ (_____), referente às despesas de viagem a serviço do Município de Olímpio Noronha/MG, nos termos da autorização de viagem acima.

Por ser verdade, firmo a presente para a produção dos efeitos legais.

Olímpio Noronha/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do Beneficiado: _____

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM PARA FINS DE COMPROVAÇÃO

Beneficiado/servidor(a): _____

Cargo/função: _____

Matrícula: _____

Objetivo da viagem: _____

Trecho de ida: _____

Trecho de volta: _____

Data/horário de saída: ___/___/___ às ___ hora(s) e ___ minutos.

Data/horário de chegada: ___/___/___ às ___ hora(s) e ___ minutos.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

***Preencher somente nos casos de afastamentos para localidades a menos de 100 km (cem quilômetros) do Município de Olímpio Noronha ou em caso de despesas não cobertas por diárias (combustíveis, lubrificantes, estacionamento, pedágios ou outras que porventura ocorram com o veículo oficial).**

DATA	HISTÓRICO DA DESPESA	N.F./RECIBO	VALOR
TOTAL: _____			

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000

ANEXO III
TABELA DE VALORES

DISTÂNCIA	DIÁRIA SIMPLES	DIÁRIA INTEGRAL
De 100 à 200 Km	R\$ 40,00	R\$ 180,00
De 201 à 300 Km	R\$ 90,00	R\$ 180,00
De 301 à 999 Km	R\$ 100,00	R\$ 220,00
Acima de 1.000 Km	R\$ 150,00	R\$ 400,00